

Protocolo Administrativo nº 4057-2022

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias e ainda do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando a Resolução CSJT nº 314, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando a Resolução TRT16 nº 126, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 22/07/2022, que alterou a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4057-2022;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a Portaria GP nº 502/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou a vinculação da Coordenadoria de Precatórios, nos seguintes termos:

“Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a vinculação da Coordenadoria de Precatórios, atualmente integrando a Assessoria Jurídica da Presidência, para que passe a ser subordinada diretamente à Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A Presidência do Tribunal incluirá o disposto no *caput* da proposta para adequação do Regulamento Geral do Tribunal às alterações promovidas pela Resolução TRT16 nº 126, de 2022, conforme determina o art. 7º daquela norma.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)